



Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) para as Oficinas de Manutenção e Reparação Automóvel, Pré-preenchimento

Índice

1- Introdução	5
2- O que é o Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR).....	5
3- Instruções gerais de navegação no SILiAmb	5
4- Quais as oficinas que estão obrigadas ao preenchimento do MIRR	5
5- Requisitos para o pré- preenchimento automático do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR).....	6
6- Contraordenação	6
7- Como devo pré- preencher e submeter o MIRR	7
7.1- Regularizar a Taxa SIRER	15
7.2- Enquadramento do estabelecimento(s) no MIRR	21
7.3- Como pré-preencher o formulário B	22
7.4 Submissão do MIRR	27
7.5 Procedimentos e consultas após a submissão do MIRR	29

Ficha Técnica

Título:	Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) para Oficinas de Manutenção e Reparação Automóvel
Autoria:	Unidade de Inspeção Ambiental e Ação Jurídica Maria Baltazar Gomes
Edição:	Direção Regional do Ambiente e Mar
Design e tratamento de imagem:	Virgílio Gomes

1- Introdução

Este folheto destina-se a apoiar os *Produtores de Resíduos* das **Oficinas de Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis** no Pré- preenchimento automático do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (**MIRR**).

2- O que é o Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)

O Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) corresponde ao registo de dados que se encontra previsto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), na sua redação atual. Este, agrega as informações do registo e controlo do fluxo de resíduos, conforme estatuído no artigo 99.º do mesmo diploma.

Este procedimento é realizado na plataforma SILiAmb, instalada na Agência Portuguesa do Ambiente (APA). É nesta plataforma oficial que os produtores de resíduos devem estar registados e onde são efetuadas operações como o pré-preenchimento, validação e a submissão do MIRR.

Todas as imagens deste guia correspondem a cópias dos ecrãs da plataforma SILiAmb.

O **MIRR** é o formulário online de preenchimento obrigatório, utilizado para comunicar os dados sobre a produção e gestão de resíduos, às Autoridades de Resíduos - Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e Direção Regional do Ambiente e Mar (DRAM).

O **MIRR** deve ser preenchido e submetido anualmente, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março do ano seguinte ao do ano a reportar.

3- Instruções gerais de navegação no SILiAmb

Antes de iniciar o preenchimento, recomenda-se uma breve leitura ao **Anexo** do *Manual de apoio ao preenchimento MIRR* da APA, onde estão as funcionalidades de navegação disponíveis na plataforma SILiAmb, através do QR code:



4- Quais as oficinas que estão obrigadas ao preenchimento do MIRR

As Oficinas que se encontrem registadas com a denominação de **Pessoa singular** ou **Pessoa coletiva**, estão obrigadas ao preenchimento do MIRR se:

- produzirem resíduos perigosos (ex: óleos usados, filtros de óleo, baterias, solventes, embalagens contaminadas, etc.);
- tiverem mais de 10 trabalhadores e que produzam resíduos não equiparados aos resíduos urbanos. (Ex: Oficina de bate-chapa).

5- Requisitos para o pré- preenchimento automático do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)

Para o pré- preenchimento automático do MIRR, as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR) devem encontrar-se nos seguintes estados:

- aceite;
- corrigida;
- correção negada;
- Concluída/certificado de receção no momento do preenchimento do MIRR e cuja data de início de transporte se encontre no período de registo MIRR.

Atenção:

Se as e-GAR do seu estabelecimento encontram-se no estado: “emitida”, “rejeitada”, “anulada” ou “guardada”, este manual **não é para Si!**

Nesta situação, a **submissão do MIRR** deverá ser efetuada através do **preenchimento do ficheiro EXCEL**, que pode ser consultado no Manual de apoio ao preenchimento MIRR, da APA, através do QR Code:



6- Contraordenação

Constitui **contraordenação ambiental grave**, punível nos termos do regime aplicável às contraordenações ambientais previstas na Lei n.º 50/ 2006, de 29 de agosto, na sua redação atual, “O incumprimento da obrigação de submissão de dados no SIRER, em violação com o disposto no artigo 98.º”, submissão do MIRR, conforme articulado na alínea www) do n.º 2 do art.º 117.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro do Regulamento Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), na sua redação atual.

- Montantes das coimas

Conforme articulado no n.º 3 do art.º 22.º da Lei n.º 50/ 2006, de 29 de agosto, na sua redação atual, às contraordenações graves correspondem as seguintes coimas:

- a) Se praticadas por pessoas singulares, de (euro) 2 000 a (euro) 20 000 em caso de negligência e de (euro) 4 000 a (euro) 40 000 em caso de dolo;
- b) Se praticadas por pessoas coletivas, de (euro) 12 000 a (euro) 72 000 em caso de negligência e de (euro) 36 000 a (euro) 216 000 em caso de dolo.

7- Como devo pré- preencher e submeter o MIRR

- Aceder à página do SILiAmb através do link <https://apoiosiliamb.apambiente.pt>



- Clique no **Login SILiAmb**



Login SILiAmb

- Inicie a sessão com o NIF/NPC e Palavra-Passe

The diagram illustrates the login process flow. On the left, the APA website login page is shown with the following elements:

- APA logo (agência portuguesa do ambiente)
- NIF/NIPC input field
- Palavra-Passe input field
- Iniciar Sessão button
- Novo registo button
- Recuperar palavra-passe link

A yellow arrow points from the 'Iniciar Sessão' button to the right, where the authentication page is shown. This page includes:

- APA logo
- NIF/NIPC input field
- Palavra-Passe input field
- Iniciar Sessão button
- Novo registo button
- Recuperar palavra-passe link
- Section: Faça a autenticação com o Cartão de Cidadão ou com a Chave Móvel Digital
- AUTENTICAÇÃO gov button

Nota:

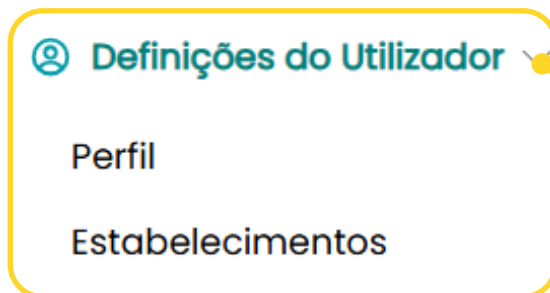
Com as alterações efetuadas no SILiAmb, em 2016, deixou de ser necessária a nomeação de um responsável pelo estabelecimento para submeter o MIRR. Assim, o preenchimento e submissão do MIRR podem ser efetuados acedendo ao SILiAmb com as credenciais (NIF/NIPC e password) da Organização ou de um responsável nomeado para a finalidade MIRR para o estabelecimento em causa.

Caso aceda ao SILiAmb com as credenciais de responsável (NIF individual) e pretenda preencher o MIRR em nome de determinada organização/empresa, deve consultar a secção **"2.2 - Os Responsáveis pelos Estabelecimentos"** no Manual de apoio ao preenchimento do MIRR, da APA, através do QR code:



- Está no seu SILiAmb!

Clique em **Definições do Utilizador**



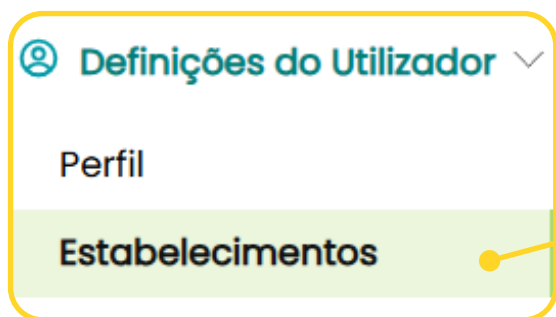
- Clique em **Estabelecimentos**

Nesta página é apresentado o(s) **estabelecimento** (s) registado(s) na plataforma SLiAmb. O que significa que, uma empresa em nome individual ou pessoa coletiva, poderá ter mais do que um **estabelecimento**.

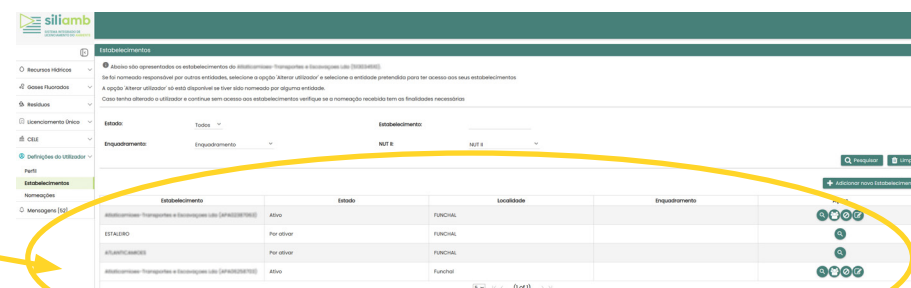
Somente o(s) **estabelecimento**(s) **ativo**(s) e com **registo de dados**, e-GAR, referente ao ano anterior, fica(m) obrigado(s) ao preenchimento e submissão do MIRR.

Por cada **estabelecimento** ativo e com registo de dados, deve fazer o MIRR correspondente.

Clique em cima do estabelecimento ativo e com registo de dados, e-GAR, para dar início ao procedimento do preenchimento do MIRR.

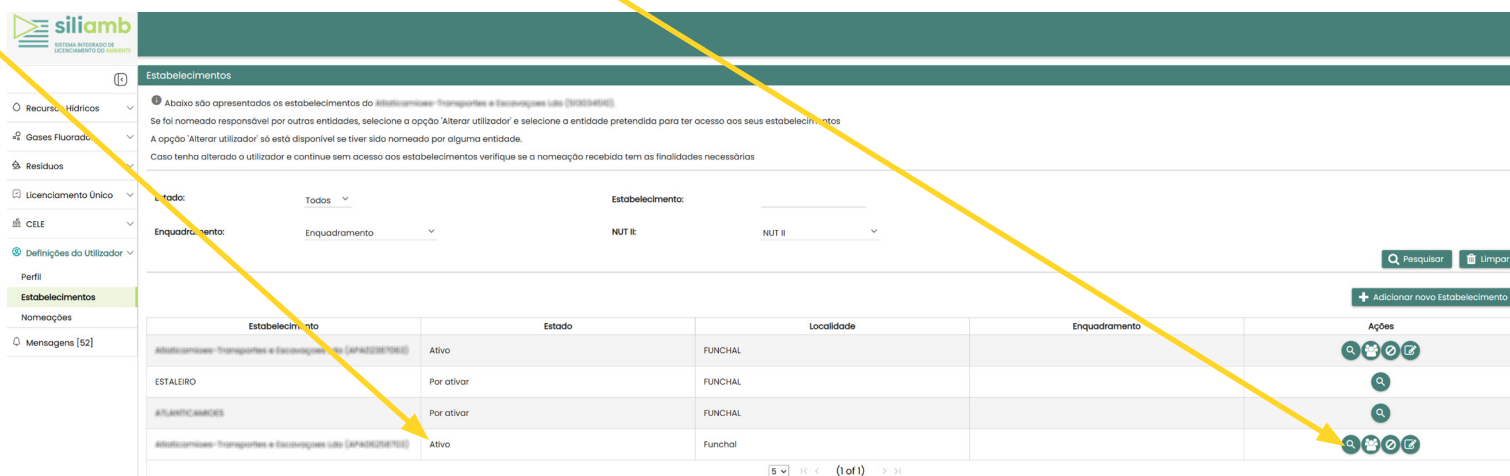


- Neste ecrã aparece o(s) **estabelecimento**(s) da Empresa (nome individual ou pessoa coletiva)



- Clique no estabelecimento **ativo** e com **registo de dados**, e-GAR

Estado	Localidade	Enquadramento	Ações
Ativo	Funchal		   



siliamb
SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Estabelecimentos

Abaixo são apresentados os estabelecimentos do **Atividade: Transportes e Escorregões Lda (NUT III: 03034001)**.
Se foi nomeado responsável por outras entidades, seleccione a opção 'Alterar utilizador' e seleccione a entidade pretendida para ter acesso aos seus estabelecimentos.
A opção 'Alterar utilizador' só está disponível se tiver sido nomeado por alguma entidade.
Caso tenha alterado o utilizador e continue sem acesso aos estabelecimentos verifique se a nomeação recebida tem as finalidades necessárias.

Entidade: Todos ▾ Estabelecimento: ▾
Enquadramento: Enquadramento ▾ NUT II: NUT II ▾

 Pesquisar  Limpar

 Adicionar novo Estabelecimento

Estabelecimento	Estado	Localidade	Enquadramento	Ações
Atividade: Transportes e Escorregões Lda (NUT III: 03034001)	Ativo	FUNCHAL		   
ESTALEIRO	Por ativar	FUNCHAL		
ATLANTICARQUES	Por ativar	FUNCHAL		
Atividade: Transportes e Escorregões Lda (NUT III: 03034001)	Ativo	Funchal		   

5 ▾ < < (1 of 1) > >

- Clique em **Enquadramentos**

Enquadramentos



SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO DO AMBIENTE

Recursos Hídricos

Gases Fluorados

Resíduos

Licenciamento Único

CELE

Definições do Utilizador

Perfil

Estabelecimentos

Nomeações

Mensagens [52]

Organização: ATLANTICARANCES Transportes e Escavacoes Lda (513034510)

Nome*: ATLANTICARANCES Transportes e Escavacoes Lda

Telefone: 964675451,38

Email: ATLANTICARANCES@GMAIL.COM

Fax:

Distrito: ILHA DA MADEIRA (MADEIRA)

Concelho: FUNCHAL

Freguesia: Monte



Morada*: RIBEIRA FUNCHA DE CIMA

N.º Porta:

Código Postal*: 9000-004

Localidade*: Funchal

Observações:

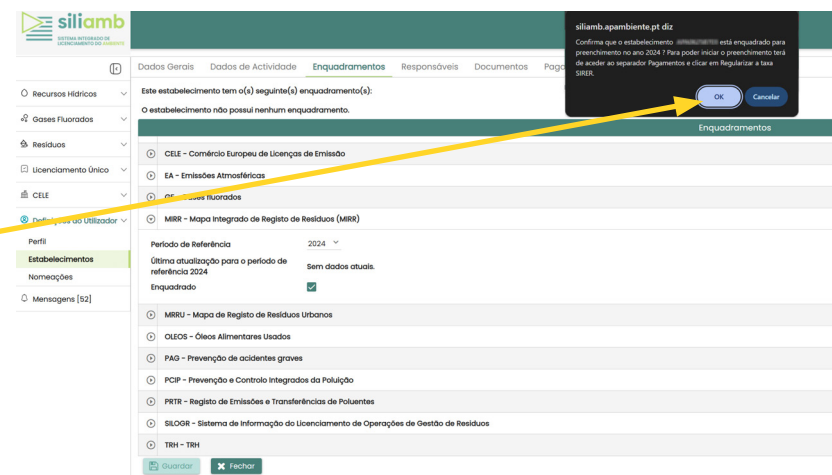
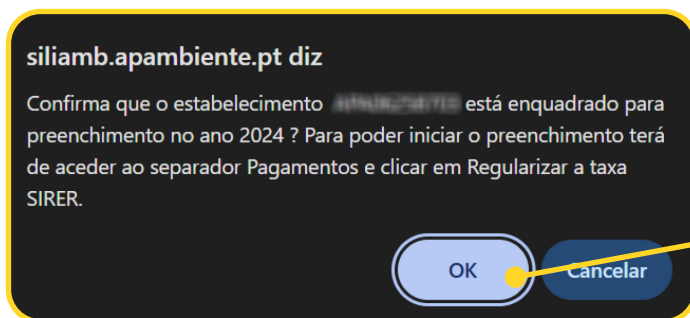
- Neste ecrã clique no **MIRR**

The screenshot shows the Siliamb web application. On the left, a sidebar menu contains various options. A yellow callout box highlights the 'MIRR - Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)' option. An arrow points from this box to the 'MIRR' option in the main content area's list of establishments. The main content area shows a list of establishments, with 'MIRR - Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)' selected. Below the selection, there are fields for 'Período de Referência' (set to 2024), 'Última atualização para o período de referência 2024' (Sem dados atuais), and 'Enquadrado' (checked).

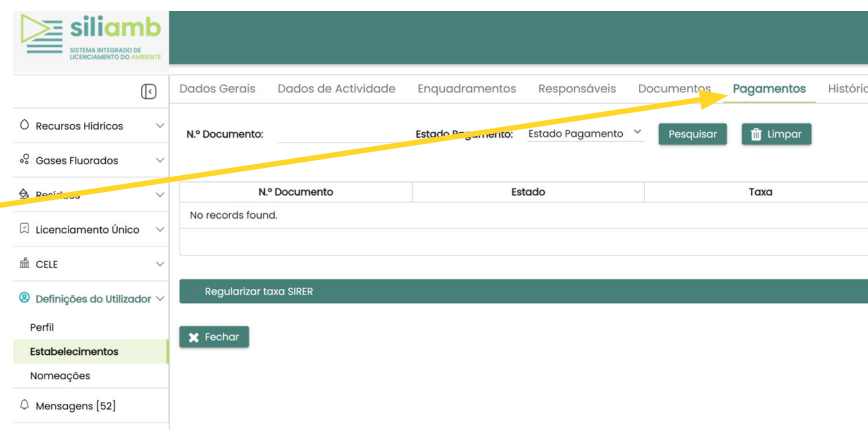
- De seguida aparece o campo **Período de referência**, clique na seta e selecione o ano de reporte do MIRR (que corresponde sempre do ano anterior)

The screenshot shows the Siliamb web application. A yellow callout box on the left highlights the 'Período de Referência' field. An arrow points from this box to the dropdown menu, which is open and shows the year '2024' selected. The main content area shows the 'MIRR - Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)' option selected. Below the selection, there are fields for 'Período de Referência' (set to 2024), 'Última atualização para o período de referência 2024' (Sem dados atuais), and 'Enquadrado' (checked).

- Deve validar a mensagem! Clique no **OK**, para confirmar o enquadramento no MIRR



- Clique em **Pagamentos**



7.1- Regularizar a Taxa SIRER

Nota:

Para a “Emissão e pagamento do **Documento Único de Cobrança (DUC)**”, deve ter em atenção que, o DUC só é emitido se:

- a organização Empresa (nome individual ou pessoa coletiva) tiver o perfil completo (morada, código postal, localidade e concelho);
- o estabelecimento tiver os dados gerais preenchidos (morada, georreferenciação, etc.).

Se alguma informação estiver incorreta, não deve emitir o DUC, pois não será possível corrigi-lo depois. Primeiro, é necessário corrigir os dados no Perfil SILIAMB, conforme indicado na secção “**2.1.1 Dados de perfil da organização/entidade (NIF)**” do *Manual de apoio ao preenchimento do MIRR, APA*, poderá consultar através do QR code:



Clique em:

> Regularizar taxa SIRER

- Neste ecrã, é pedido que valide os dados para emissão do **DUC**

Confirme os dados, e clique em:

Confirmando os dados acima para a emissão do DUC

Regularizar taxa SIRER

Escolha o ano

2024

NIF

500040000

Nome

Atividades de Transportes e Armazenamento

Morada

Camêllo da Engenho Velho do Rio das Rãs nº 8

Código Postal

5000-290

Código APA do Estabelecimento

AP000000000

Observações a aparecer no DUC

2024, AP000000000, Atividades de Transportes e Armazenamento

91 Caracteres restantes

Confirma os dados acima para a emissão do DUC

☒

Alertamos que a solicitação de um DUC com dados de faturação incorretos poderá implicar a aplicação de taxas adicionais ao utilizador.

Regularizar

Fechar

siliamb

SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO DO AMBIENTE

Dados Gerais

Dados de Actividade

Enquadramentos

Responsáveis

Documentos

Pagamentos

Histórico

Recursos Hídricos

Gases Fluorados

Resíduos

Licenciamento Único

CEL

Definições do Utilizador

Perfil

Estabelecimentos

Nomeações

Mensagens [52]

N.º Documento:

Estado Pagamento:

Estado Pagamento

Pesquisar

Limpar

N.º Documento	Estado	Taxa	Data Emissão
No records found.			

5

1 of 1

Regularizar taxa SIRER

Escolha o ano

2024

NIF

500040000

Nome

Atividades de Transportes e Armazenamento

Morada

Camêllo da Engenho Velho do Rio das Rãs nº 8

Código Postal

5000-290

Código APA do Estabelecimento

AP000000000

Observações a aparecer no DUC

2024, AP000000000, Atividades de Transportes e Armazenamento

91 Caracteres restantes

Confirma os dados acima para a emissão do DUC

☒

Alertamos que a solicitação de um DUC com dados de faturação incorretos poderá implicar a aplicação de taxas adicionais ao utilizador.

Regularizar

Fechar

16 UNIAJ

- Tenha atenção à mensagem que se encontra no topo do ecrã

The screenshot shows the Siliamb system interface. At the top, a green banner displays a success message: "A guia de pagamento para regularizar a taxa SIRER foi criada com sucesso estará disponível para pagamento dentro de um a dois dias uteis". Below this, a navigation menu on the left includes options like "Recursos Hídricos", "Gases Fluorados", "Resíduos", "Licenciamento Único", "CELE", "Definições do Utilizador", "Perfil", "Estabelecimentos", "Nomeações", and "Mensagens [52]". The main content area shows a tabbed interface with "Pagamentos" selected. It includes a search bar with "N.º Documento:" and "Estado Pagamento:" fields, and a table with the following data:

N.º Documento	Estado	Taxa	Data Emissão
516800010061525	A Pagamento	REG00001	25/03/2025

Below the table, there is a section titled "Regularizar taxa SIRER" with a message: "Não foi encontrado o período para regularização." and a "Fechar" button. A yellow arrow points from the success message at the bottom of the page to the message at the top of the interface.

Nota:

- O **MIRR** só pode ser submetido depois de o DUC estar no estado **Pago**;
- A troca de informação entre a APA, I.P. e a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE, demora cerca de 4 dias – recomenda-se que este procedimento, pedido de emissão do DUC, não seja efetuado nos últimos dias do prazo de submissão MIRR;
- Se o prazo de pagamento expirar, a taxa pode demorar cerca de 5 dias a passar ao estado "Caducada". Só então, é possível emitir o novo DUC, o que pode inviabilizar a submissão do **MIRR** dentro do prazo;
- O prazo de pagamento consta do próprio DUC, mas o pagamento deve ser feito antes de 31 de março, prazo legal de submissão do MIRR;
- Não há lugar à devolução do valor pago, quando pago indevidamente;
- Não é necessário enviar comprovativo de pagamento à APA, exceto se o pagamento for feito por transferência **bancária**.

- Clique em **Fatura**

Atenção, à “Data Limite Pagamento”!

Ficheiros

Fatura

A guia de pagamento para regularizar a taxa SRER foi criada com sucesso e estará disponível para pagamento dentro de um a dois dias úteis

Dados Gerais | Dados de Actividade | Enquadramentos | Responsáveis | Documentos | **Pagamentos** | Histórico

Nº Documento: Estado Pagamento: Estado Pagamento | Pesquisar | Limpar

Nº Documento	Estado	Taxa	Data Emissão	Data Limite	Ano Reporte	Ficheiros
516600009622012	A Pagamento	86000001	26/03/2025	24/04/2025	2024	Fatura

Perfil: Regularizar taxa SRER

Estabelecimentos: Não foi encontrado o período para regularização.

Nomeações

Mensagens [52] | Fechar

apa
agência portuguesa do ambiente

APA, IP - Agência Portuguesa do Ambiente, IP
Rua da Murgueira, nº 9/9 A - Zambujal
2610-124 AMADORA

Telefone: 214728200
E-Mail: geral@apambiente.pt
Nº Contribuinte: 510306624

Quinta Terra-Bom, Lda
Rua Cooperativa Agrícola do Funchal, 86, D - 4º E
9000-100 FUNCHAL,
Portugal

Nº Contribuinte: 511188427
Informação:
2024-04-07/2025-03-12 Quinta Terra-Bom, Lda

Documento Único de Cobrança

Dados Pagamento:

Referência de Pagamento: 516600009622012

Valor: 30.00 Euros

Data Emissão: 2025-02-10

Data Limite Pagamento: 2025-03-12

Taxa: Taxa de Registo - Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 95º - Portaria 20/2022, 5 jan, art 18º

Consequências Não Pagamento: O não pagamento dentro do prazo indicado implica não ter acesso à plataforma

INSTRUÇÕES SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO
O pagamento só poderá ser efetuado 2 dias úteis após a data de emissão.
O pagamento pode ser efetuado, utilizando a referência de pagamento acima indicada, através das Caixas Automáticas Multibanco, da Internet (recorrendo ao serviço on-line do seu banco) e aos balcões das Instituições de Crédito aderentes à Rede de Cobranças do Estado.
Para efetuar o pagamento através do Multibanco e da Internet, selecione a opção Pagamentos ao Estado.

mQa-Processado por Programa Certificado Nº 1842/AT

Documento Único de Cobrança

516600009622012

30.00 Euros

2025-02-10

2025-03-12

Taxa de Registo - Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 95º - Portaria 20/2022, 5 jan, art 18º

O não pagamento dentro do prazo indicado implica não ter acesso à plataforma

- Recursos Hídricos

Gases Fluorados

Resíduos

Licenciamento Único

CLE

Definições do Utilizador

Perfil

Estabelecimentos

Nomeações

Mensagens

Dados Gerais

Dados de Actividade

Enquadramentos

Responsáveis

Documentos

Pagamentos

Histórico

N.º Documento:

Estado Pagamento:

Estado Pagamento

Pesquisar

Limpar

N.º Documento	Estado	Taxa	Data Emissão	Data Limite	Ano Reporte	Ficheiros
516600009522032	Pago	REG000001	10/02/2025	12/03/2025	2024	Fatura Recibo
516400008578990	Pago	REG000001	23/03/2024	24/03/2024	2023	Fatura Recibo
516900006976585	Pago	REG000001	16/01/2023	16/02/2023	2022	Fatura Recibo
516200006052517	Pago	REG000001	14/02/2022	16/03/2022	2021	Fatura Recibo

5

<<

(1 of 1)

>>

Regularizar taxa SIREH

Fechar

Ano Reporte	Ficheiros
2024	▼ Fatura ▼ Recibo



APA, IP - Agência Portuguesa do Ambiente, IP
Rua da Murgueira, nº 9/9 A - Zambujal
2610-124 AMADORA
Lisboa
Nº Contribuinte 510306624

1. 本報告係根據本會之調查結果，並參考相關資料而編纂。
 2. 本報告之內容，除個別章節外，均經本會之專家學者審核。
 3. 本報告之內容，除個別章節外，均經本會之專家學者審核。
 4. 本報告之內容，除個別章節外，均經本會之專家學者審核。

N° Duc: 516600009622012

N° Duc: 51660009622012

Data Emissão 12/02/25

Moeda	Euros
-------	-------

Exmos. Senhores,

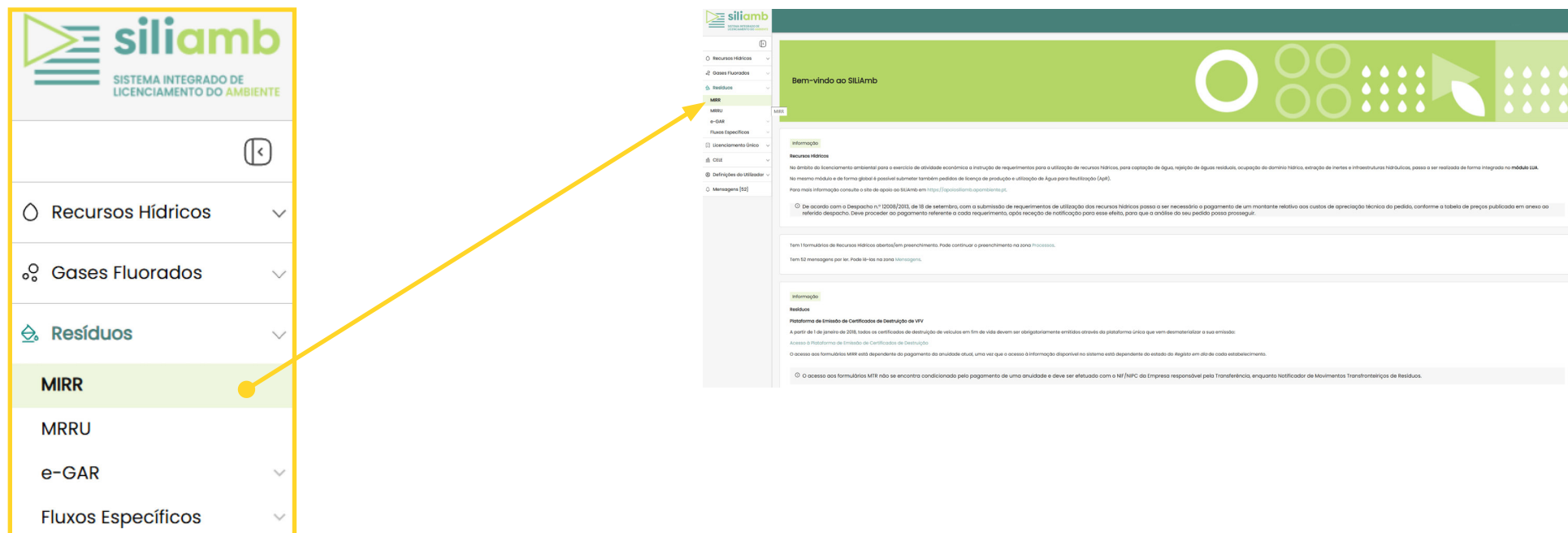
Recebemos de V. Exas. a quantia de Euros 30 (TRINTA EUROS) para liquidação dos(s) documento(s) a seguir discriminado(s).

UNIAJ 19

Após a regularização da **Taxa SIRER**. O MIRR pode ser pré-preenchido e submetido por **estabelecimento**.

- Como proceder!

Para aceder ao pré-preenchimento automático do MIRR, deve entrar novamente na plataforma SILiAmb com as credenciais da **Organização** (Pessoa singular ou Pessoa coletiva). Clique em **Resíduos** e de seguida em **MIRR**. Para o efeito, consulte a pag. 9.



- Valide a mensagem no topo do ecrã, clique em **OK**

siliamb.apambiente.pt diz

A alteração de enquadramento altera a visibilidade de formulários com dados. Confirma?

OK
Cancelar

7.3- Como pré-preencher o formulário B

- Neste ecrã são apresentados os formulários.
O seu estabelecimento é o **Formulário B** — clique para aceder!

- MIRR 2024

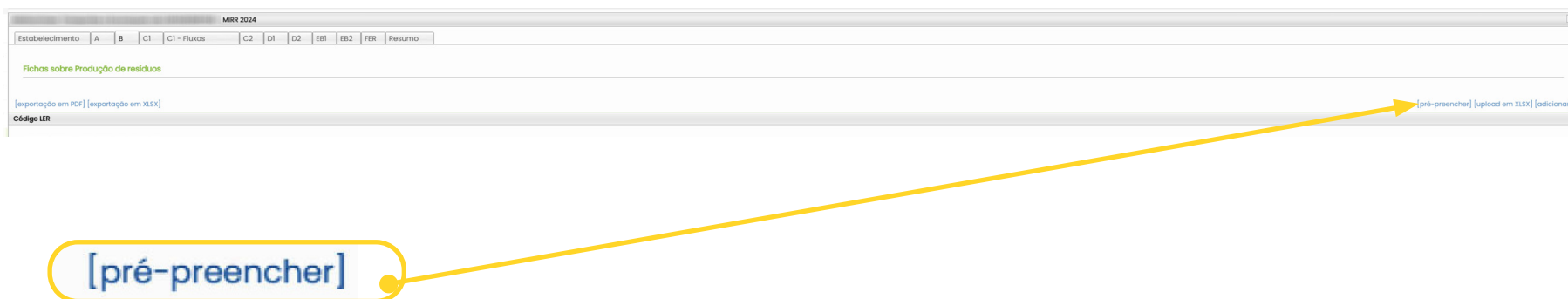
Estabelecimento
A
B
C1
C1 - Fluxos
C2
D1
D2
EB1
EB2
FER
Resumo

- Valide a mensagem, clique em **OK**, para que o registo de dados, das e-GAR migrem automaticamente para o MIRR do seu estabelecimento.



- Pré-preenchimento do **formulário B**, com os dados das e-GAR

No ecrã dos formulários, clique em **Pré-preencher** para preencher automaticamente com os dados das e-GAR



Nota:

Mesmo optando pelo pré-preenchimento do formulário com os dados das e-GAR, compete ao utilizador verificar se os dados estão corretos e corrigir e/ou completar os dados sempre que necessário.

- Pré-preenchimento automático com dados das e-GAR

Ao clicar em “pré-preencher, só migram os dados das e-GAR com os seguintes estados válidos:

- aceite;
- corrigida;
- correção negada;
- concluída/certificado de receção no momento do preenchimento do MIRR e cuja data de início de transporte se encontre no período de registo MIRR.

Não migram para o pré-preenchimento do MIRR os dados das e-GAR com os seguintes estados:

- emitida;
- rejeitada;
- anulada;
- guardada.

- Preenchimento do Formulário B (do Produtor de resíduos)

Só migram as e-GAR em que o produtor esteja identificado como **Produtor/ Detentor**.

Neste **Formulário** deve ser declarada a informação relativa a todos os resíduos produzidos no estabelecimento, durante o período de reporte, respetivos transportadores e destinatários (operador de gestão de resíduos.)

PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC

ORGANIZAÇÃO

TIPO DE DETENTOR

LOCAL DE RECOLHA /RETOMA

MORADA DO LOCAL RECOLHA/RETOMA

LOCALIDADE

Nota

Caso o resíduo não tenha sido encaminhado para tratamento e tenha permanecido armazenado nas instalações do produtor, deve ser registado como produzido. **Contudo**, o campo relativo a “houve recolha de resíduos” *não deverá ser assinalado*, sendo assim necessário preencher os campos referentes à quantidade armazenada no início do ano e no final do ano. Como não existe dados de e-GAR este registo é feito manualmente.

apa

ESTADO: Concluída (certificado de receção)

CÓDIGO DOCUMENTO
CÓDIGO VERIFICAÇÃO

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento de estado do resíduo e-GAR segue, envie a <https://nibvds.apa.pt/> e clique "Consultar". Documento autêntico e código do documento e de verificação apresentados.

e- GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS

PRODUTOR/DETENTOR

ORGANIZAÇÃO

TIPO DE DETENTOR

LOCAL DE RECOLHA /RETOMA

MORADA DO LOCAL RECOLHA/RETOMA

LOCALIDADE

CÓDIGO POSTAL

NOTA DE VALIDAÇÃO

Resumo de Dados Alimentares

Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.

RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO	Class e gestão alimentares	Class e gestão alimentares
QUANTIDADE INI	Quantidade inicial	Quantidade final
CÓDIGO LER	20101 - Class e gestão alimentares	20101 - Class e gestão alimentares
OPERAÇÃO	010 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das seguintes operações de 1º e 2º nível, com destino de encaminhamento para tratamento, ou para outras operações de gestão de resíduos.	010 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das seguintes operações de 1º e 2º nível, com destino de encaminhamento para tratamento, ou para outras operações de gestão de resíduos.

TRANSPORTADOR

Nº TRANSPORTE	Nº TRANSPORTE	ORGANIZAÇÃO	MATRÍCULA	DATA INÍCIO TRANSPORTE	DATA FIM TRANSPORTE
1					

OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC

ORGANIZAÇÃO

ESTABELECIMENTO

MORADA

LOCALIDADE

CÓDIGO POSTAL

CONTEÚDO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

Preenchimento por tipo de LER:

- a)- Para cada código LER, do resíduo que não saiu das instalações, deve fazer o seguinte:
Identifique o código LER correto para o resíduo produzido.
(Exemplo: 15 01 01 – Embalagens de papel e cartão)
- b)- Declare o resíduo como PRODUZIDO no período de reporte.
Preencher os seguintes campos manualmente:
 - I- Quantidade produzida no ano (kg ou toneladas);
 - II- Quantidade armazenada no início do ano (caso já estivesse no local em 1 de janeiro);
 - III- Quantidade armazenada no final do ano (o que ficou em stock em 31 de dezembro).
- d)- Não clique o campo **houve recolha de resíduos**.
- c)- Não preencher os campos de transportador ou destinatário, pois não houve recolha nem tratamento.

NÃO clique em:

☐ Houve recolha de resíduos

Clique em **Gravar**, para cada registo que faz:

Gravar

Produtor de Resíduos - MIRR 2024

Estabelecimento	A	B	C1	C1 - Fluxos	C2	D1	D2	EB1	EB2	FER	Resumo
-----------------	---	---	----	-------------	----	----	----	-----	-----	-----	--------

Ficha sobre Produção de resíduos

Para editar os dados de resíduos, clique sobre a linha pretendida e utilize os botões de ação.
As quantidades devem ser indicadas em TONELADAS. O separador de casas decimais a utilizar é o ponto (.)

Código LER*
150203 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02

Quantidade produzida (toneladas)*
100.000000

Quantidade armazenada no início do ano (toneladas)*
20.000000

Quantidade armazenada no fim do ano (toneladas)*
120.000000

☐ Houve recolha de resíduos

Fechar Apagar Gravar

Observações importantes:

O código LER deve corresponder exatamente à natureza e origem do resíduo.

A quantidade armazenada no início do ano pode ter sido declarada no formulário do ano anterior (no MIRR do ano anterior).

O sistema deve garantir coerência entre o que foi produzido, armazenado e enviado.

Exemplo por Tipo de Código LER		
LER 15 01 01 – Embalagens de papel e cartão 1. Produzido: 0.5 ton 2. Armazenado no início do ano: 0 ton 3. Armazenado no final do ano: 0.5 ton Não houve recolha Não clique em “houve recolha de resíduos”	LER 16 01 17 – Metais ferrosos 1. Produzido: 2 ton 2. Armazenado no início do ano: 0.5 ton 3. Armazenado no final do ano: 1 ton ¹ 4. Não houve recolha Não clique em “houve recolha de resíduos”	LER 13 02 05* – Óleos minerais não clorados, 1. Produzido: 0.3 ton 2. Armazenado no início do ano: 0.3 ton 3. Armazenado no final do ano: .0.4 ton ² 4. Não houve recolha Não clique em “houve recolha de resíduos”

¹ Neste caso, as 0.5 ton saíram da instalação com e-GAR e foram automaticamente importadas para o MIRR.

² Neste caso, acumulou mais 0.1 ton durante o ano que vai reportar no MIRR.

7.4- Submissão do MIRR

Para submeter o MIRR, siga os seguintes passos:

- Verifique se preencheu o formulário B com toda a informação.
- De seguida vá ao separador **Resumo**.
- O MIRR só pode ser submetido quando estiver corretamente preenchido e os dados forem coincidentes.

Quando existem erros que impedem a submissão do MIRR, estes, aparecem no topo do ecrã:

Código LER inválido

Código LER inválido.

MIRR 2024

Estabelecimento A B C1 C1 - Fluxos C2 D1 D2 EB1 EB2 FER Resumo

Ficha sobre Produção de resíduos

Para editar os dados de resíduos, clique sobre a linha pretendida e utilize os botões de ação.
As quantidades devem ser indicadas em TONELADAS. O separador de casas decimais a utilizar é o ponto (.)

Código LER*
12

Quantidade produzida (toneladas)*
0.800000

Quantidade armazenada no início do ano (toneladas)*
0.000000

Quantidade armazenada no fim do ano (toneladas)*
0.000000

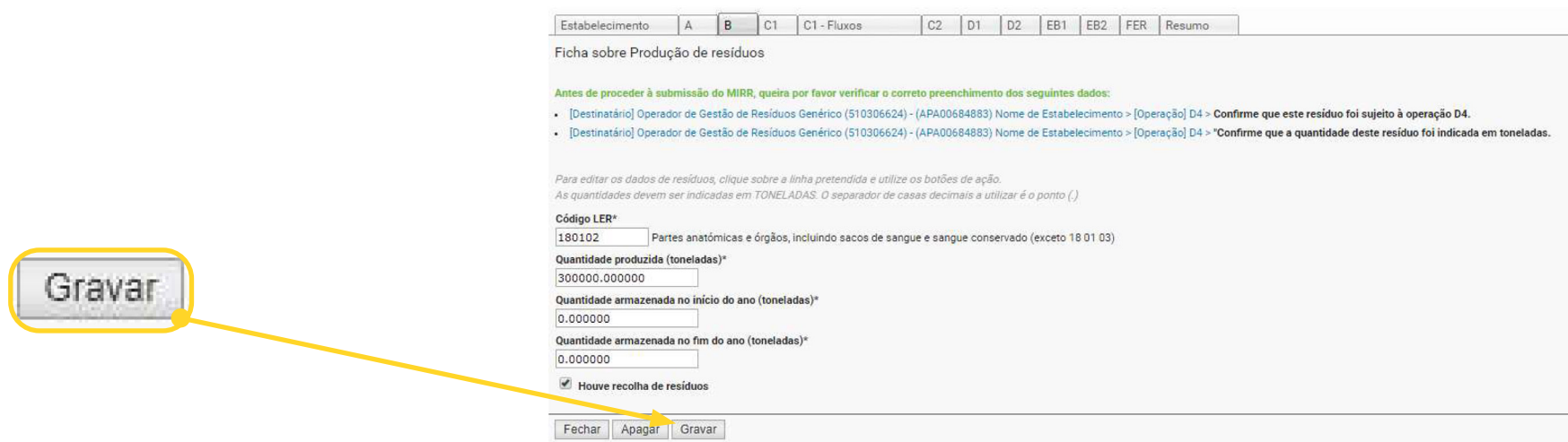
☒ Houve recolha de resíduos

Fechar Gravar

Para mais informação, sobre a existência de possíveis erros, pode consultar a sessão **"3.4.Submissão do MIRR"** do Manual de apoio ao preenchimento MIRR, da APA, através do QR Code:



Quando ocorrem correções, deve utilizar-se, sempre, o botão **Gravar** para guardar os dados inseridos ou alteração efetuada a um valor previamente preenchido.



Estabelecimento A B C1 C1 - Fluxos C2 D1 D2 EB1 EB2 FER Resumo

Ficha sobre Produção de resíduos

Antes de proceder à submissão do MIRR, queira por favor verificar o correto preenchimento dos seguintes dados:

- [Destinatário] Operador de Gestão de Resíduos Genérico (510306624) - (APA00684883) Nome de Estabelecimento > [Operação] D4 > Confirme que este resíduo foi sujeito à operação D4.
- [Destinatário] Operador de Gestão de Resíduos Genérico (510306624) - (APA00684883) Nome de Estabelecimento > [Operação] D4 > *Confirme que a quantidade deste resíduo foi indicada em toneladas.

Para editar os dados de resíduos, clique sobre a linha pretendida e utilize os botões de ação.
As quantidades devem ser indicadas em TONELADAS. O separador de casas decimais a utilizar é o ponto (.)

Código LER*
180102 Partes anatómicas e órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (exceto 18 01 03)

Quantidade produzida (toneladas)*
300000.000000

Quantidade armazenada no início do ano (toneladas)*
0.000000

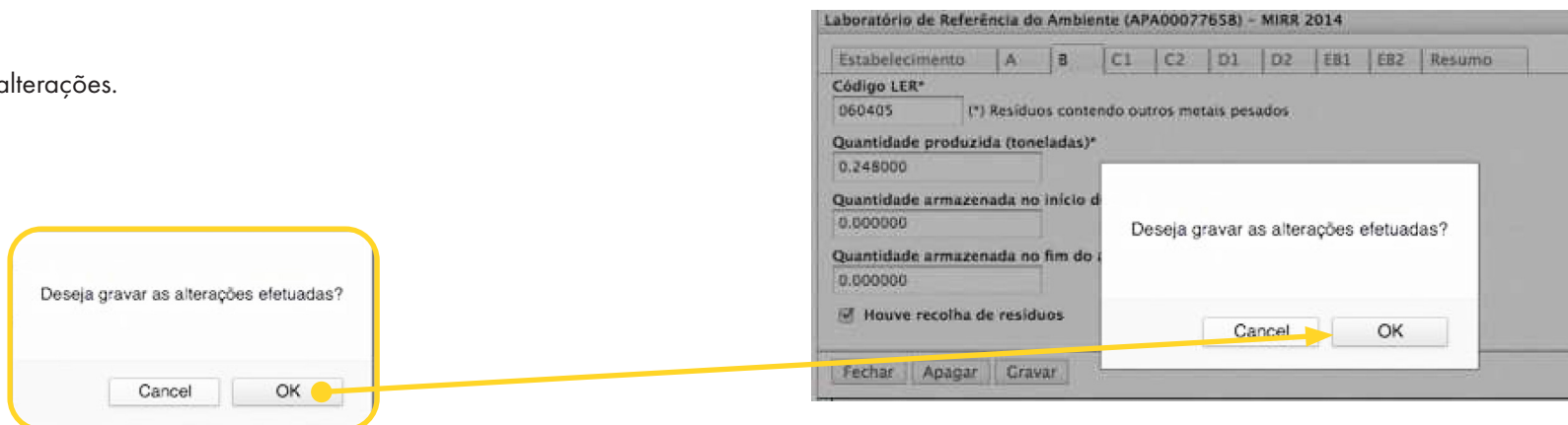
Quantidade armazenada no fim do ano (toneladas)*
0.000000

☒ Houve recolha de resíduos

Fechar Apagar Gravar

Ao fazer uma alteração e, ao tentar sair do formulário **sem gravar**, surge uma mensagem para a confirmação que, a informação/alteração deve ser guardada.

Clique em **Ok**, para validar as alterações.



Deseja gravar as alterações efetuadas?

Cancel OK

Laboratório de Referência do Ambiente (APA00077658) - MIRR 2014

Estabelecimento A B C1 C2 D1 D2 EB1 EB2 Resumo

Código LER*
060405 (*) Resíduos contendo outros metais pesados

Quantidade produzida (toneladas)*
0.248000

Quantidade armazenada no início do ano (toneladas)*
0.000000

Quantidade armazenada no fim do ano (toneladas)*
0.000000

☒ Houve recolha de resíduos

Fechar Apagar Gravar

Deseja gravar as alterações efetuadas?

Cancel OK

O registo no **MIRR** só fica concluído quando o formulário estiver no estado **Submetido**.

A submissão é feita no separador **Resumo**.

Clique em, **Submeter formulário**. (O formulário só aparece disponível quando não existem erros que impeçam a submissão).

Resumo/comprovativo de submissão

Após a submissão do formulário **MIRR** é possível obter, numa versão pdf, um resumo do formulário **MIRR** submetido, através do botão **resumo em PDF**, este documento comprova a submissão do formulário.

Laboratório de Referência do Ambiente (APA00077658) - MIRR 2014

Estabelecimento A B C1 C2 D1 D2 E1 E2 **Resumo**

Consulte, na íntegra, o formulário que está a preencher. Quando verificar que toda a informação é correta, pode submeter o formulário.

[submeter formulário]

[resumo em PDF]

Identificação do estabelecimento

Estabelecimento	Laboratório de Referência do Ambiente (APA00077658)
Telefone	214728373
Morada	Rua da Murgueira, 9/9A Ap. 7585
Código Postal	2610-124 - AMADORA
CAE Principal	84123 - Administração Pública - atividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação e de outras atv exceto segurança social obrigatória

Organização

Número de Identificação Fiscal	510306624
Nome/Denominação Social	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

7.5- Procedimentos e consultas após a submissão do MIRR

Como proceder relativamente a:

- Resumo/comprovativo de submissão;
- Correção de formulários submetidos;
- Aberturas casuísticas;
- Estado do MIRR.

Deve consultar as sessões "**3.4.2. Resumo/comprovativo de submissão**"; **3.4.3. Correção de formulários submetidos**; **3.5. Aberturas casuísticas** e **3.6. Estado do MIRR**", do *Manual de Apoio ao preenchimento MIRR*, da APA, através do QR code:



Unidade de Inspeção Ambiental e Ação Jurídica

Para mais informações contacte:

Direção Regional do Ambiente e Mar

Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 3º Andar Dº 9064-506 Funchal

Telefone: (+351) 291 145 610

Email: inspecaoambiental@madeira.gov.pt